



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2023

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.404 de 15 de julho de 2022”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.404/2022, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.4474 - PROMOÇÃO DA EQUIDADE EM SAÚDE

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 26 de julho de 2023.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé**



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 26 de julho de 2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que inclui, no anexo III da Lei nº 6.404 de 15 de julho de 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA. Desta maneira, possui no seu anexo III relação das metas e prioridades do Poder Executivo que serão utilizadas no decorrer do planejamento orçamentário do ano seguinte.

O atual Projeto de Lei oferecido para análise desta venerável Câmara Legislativa traz em seu bojo a consignação no atual Orçamento da Prefeitura Municipal de Muriaé o projeto/atividade “Promoção da Equidade em Saúde”. Seus recursos são destinados a garantir serviços através do custeio de repasse estadual para pagamento de pessoal, material de consumo e serviços afins. As Políticas de Promoção da Equidade em Saúde são formadas por um conjunto de programas e ações governamentais de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, pensados em promover a todos a garantia ao atendimento integral a populações em situação de vulnerabilidade e desigualdade social.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
GERSON FERREIRA VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal